



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 289/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **ODAIRES SCHAIDA**”

WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, Gerente Administrativo do IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 232/2019/GAB/IPMV de 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **30 dias** ao servidor **ODAIRES SCHAIDA**, matrícula 331, efetivo no cargo de **PINTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 03 de agosto de 2019 e término em 01 de setembro de 2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo n°. 163/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 03 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 12 de agosto de 2019.

Wilfrido Figueredo Moran
Gerente Administrativo do IPMV
215/2019/D.F./IPMV